

01
Bere

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE

A G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

1. **ANDERSON RODRIGO DA SILVA GOMES**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.039.789-5 SESEG/AM, expedida em 26.04.2011, e do CPF nº 000.235.712-76, nascido em 17.10.1989 na Cidade de Manaus/A, residente e domiciliado a Rua 07 nº 76 Conjunto Hileia I, Bairro Redenção CEP 69.046.230.

2. **RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0690,619-2 SESEG-AM, expedida em 14. 05.2010, e do CPF nº 314.088.502-49. Nascido em 25.12.1966 na Cidade de Manaus/A, residente e domiciliado a Rua 07 Nº76 Conjunto Hileia I Bairro redenção, Manaus/AM CEP. 69.046.230.

Únicos sócios, componentes da empresa **A G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Travessa Turmalina nº 25, Conjunto Manauense, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP nº 69.053.630 em Manaus - AM, com registro na Junta Comercial sob **NIRE** nº 13200.498.29-1, em 20.08.20008, e ultimo ato registrado sob o nº 456506 em 17.07.2013, inscrita no **CNPJ** com nº 10.357.764/0001-92 e filial na cidade de Boa Vista/RR, estabelecida na Rua José Magalhães, nº 478, Bairro: Centro, CEP:69.301-360, com os mesmos objetivos sociais da Matriz, resolvem em comum acordo alterar o referido o Contrato Social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADA DO SÓCIO

Neste ato retira-se da sociedade o sócio **SR: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA**, acima qualificado, possuidor de 200.000 (Duzentas mil quotas) no valor nominal de R\$: 1,00 (Um real) cada, o equivalente a 200.000,00 (Duzentos mil reais) que representa 50% do capital social da sociedade, o qual **cede e transfere** na sua totalidade ao sócio majoritário **SR: ANDERSON RODRIGO DA SILVA GOMES**, acima qualificado, oportunidade que o sócio cessante **SR: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA**, da e recebe do sócio e da sociedade a mais ampla e irrevogável quitação por suas quotas cedidas, declarando nada mais ter a reclamar em tempo algum, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Neste ato **é admitido** na Administração da sociedade o **SR: DIEGO BARROS DE SOUZA**, brasileiro, maior solteiro, empresário, portador do RG Nº24634468 SSP-AM, expedida em 29.08.2007 e do CPF Nº006. 966.642.32 nascido em 14.04.1993 na cidade de Manaus-AM, residente e domiciliado a Rua Violeta Areosa Nº 132 - Bairro Alvorada I CEP 69.043.690.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social, a partir deste ato alterador, as seguintes atividades econômicas: **4399-1/01 Administração de Obras**; **4399-1/04** Serviço de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; **7711-0/00** Locação de automóveis sem condutor; **7732-2/01** Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **4329-1/99** Outras obras de instalação em construções não especificadas anteriormente; **2512-8/00** Fabricação de esquadrias de metal; **4120-4/00** - **Construção de edifícios**; **4211-1/01** - Construções e rodovias e ferrovias; **4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4221-9/02** - Construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica; **4291-0/00** - Obras portuárias, marítimas e fluviais; **4292-8/01**; Montagem de estruturas metálicas; **4299-5/99** Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente; **4311-8/01** Demolição de edifícios e outras estruturas; **4311-8/02** Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **4313-4/00** Obras de terraplenagem; **4319-3/00** Serviço de preparação do terreno não especificado anteriormente; **4321-5/00** Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/01** Instalação hidráulica, sanitárias e de gás; **4330-4/03** Obras de acabamento em gesso e estuque; **4391-6/00** Obras de fundações; **4399-1/99** serviços especializados para construção não especificados anteriormente; **4744-0/01** Comércio varejista de ferragens e ferramentas; **4744-0/05** Comércio varejista de material de construção não especificados anteriormente; **4679-6/02** Comércio atacadista de mármore e granitos; **4673-7/00** Comércio atacadista de material elétrico; **4674-5/00** comércio atacadista de cimento; **4724-5/00** Comércio varejista de hortifrutigranjeiro; **5611-2/03** Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares; **4763-6/01** Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **7721-7/00** Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; **1813-0/99** Impressão de Material para outros Usos; **1813-0/01** Impressão de material para uso publicitário; **7729-2/02** Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; **4322-3/02** Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; **8129-0/00** Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; **8121-4/00** Limpeza em prédios e em domicílios; **8111-7/00** Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **4642-7/01** Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; **4642-7/02** Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **1413-4/01** Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; **1413-4/02** Confecção, sob medida, de roupas profissionais.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios: **ANDERSON RODRIGO DA SILVA GOMES** e **DIEGO BARROS DE SOUZA**, que assinarão isoladamente, com poderes e atribuições de administrar, autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo nomear procuradores para substituir no cargo.

CLÁUSULA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente; o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

.PARÁGRAFO ÚNICO:

O sócio majoritário **SR: ANDERSON RODRIGO DA SILVA GOMES**, acima qualificado, neste ato cede e transfere para o sócio ora admitido na sociedade, **SR: DIEGO BARROS DE SOUZA**, 50% (Cinquenta por Cento) do capital social integralizado, correspondente a R\$: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) integralizados em moeda corrente e legal do país.

CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL E SUA COMPOSIÇÃO

O capital social continua o mesmo valor R\$: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma integralizados em moeda corrente e legal do país, cuja composição fica assim distribuída entre os sócios:

ANDERSON RODRIGO DA SILVA GOMES R\$: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) correspondente a 50% (Cinquenta por Cento) do capital social.

DIEGO BARROS DE SOUZA R\$: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) correspondente a 50% (Cinquenta por Cento) do capital social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

ANDERSON RODRIGO DA SILVA GOMES, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.039.789-5 SESEG/AM, expedida em 26.04.2011, e do CPF nº 000.235.712-76, nascido em 17.10.1989 na Cidade de Manaus - AM, residente e domiciliado a Rua 07 nº 76 - Condomínio I Bairro Redenção. CEP. 69.046.230.

DIEGO BARROS DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portado da carteira de Identidade nº 2.463.4468 SSP - AM, expedida em 29.08.2007 e do CPF nº 006,966,642-32, nascido em 14.01.1993 na Cidade de Manaus - AM, residente e domiciliado a Rua Violeta Areosa nº 132 Bairro - Alvorada Manaus - AM, CEP 69.043.690.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **A G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede no Município de Manaus-AM à Travessa Turmalina, 25 Sala "B" Conjunto Manauense, Bairro Nossa Senhora das Graças CEP. 69.053.630, com registro e constituição na Junta Comercial do Estado do Amazonas JUCEA-AM, sob o NIRE nº 1320049829-1 em 20.08.2008, e último ato registrado sob o nº 456506 em 17.07.2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.357.764/0001-92 e filial na cidade de Boa Vista/RR, estabelecida na Rua Jose Magalhães nº 478, Bairro Centro CEP. 69.301-360, com os mesmos objetivos sociais da Matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial em qualquer parte do Território Nacional ou Exterior, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

A sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades econômicas: **4399-1/01 Administração de Obras; 4399-1/04 Serviço de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4329-1/99- Outras obras de instalação em construções não especificadas anteriormente; 2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal; 4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários; 4120-4/00 Construção de edifícios; 4211-1/01 Construções e rodovias e ferrovias; 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/02 Construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4291-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 4292-8/01; Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4313-4/00 Obras de terraplenagem; 4319-3/00 Serviço de preparação do terreno não especificados anteriormente; 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 Instalação hidráulica, sanitárias e de gás; 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 4391-6/00 Obras de fundações; 4399-1/99 serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 4744-0/01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/05 Comercio varejista de material de construção não especificados anteriormente; 4679-6/02 Comercio atacadista de mármore e**

granitos; 4673-7/00 Comercio atacadista de material elétrico; 4674-5/00 comercio atacadista de cimento; 4724-5/00 Comercio varejista de hortifrutigranjeiro; 5611-2/03 Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares; 4763-6/01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 7721-7/00- Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; 1813-0/99 Impressão de Material para outros Usos; 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário; 7729-2/02 Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edificios, exceto condomínios prediais; 4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 1413-4/01 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; 1413-4/02 Confeção, sob medida, de roupas profissionais.

CLÁUSULA QUARTA: DO INICIO DAS ATIVIDADES E SUA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 25.07.2008 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 400.000,00(Quatrocentos mil Reais) divididos em 400.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente e legal de pais, assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$:
ANDERSON RODRIGO DA SILVA GOMES	50	200.000	200.000,00
DIEGO BARROS DE SOUZA	50	200.000	200.000,00
TOTAL	100	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do capital social. (artigo 1052, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio (a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1052 CC/2002).



CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabele (Tabelião)
Matriz - Av. Ojalma Batista, 327 - (067) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Polonio, 647 - (067) 3233-8484 - e-mail: rabelo@cartorio.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.
Art 7º inciso V da Lei nº 8935 - Dou Fé.
Selo: AZ476699-23 - Data/Hora: 13/03/2015 07:39:57 Cod: 090
Emitido por: FRANCISCO MARGARIDO DE ANDRADE - ESCRIVENTE

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios: **ANDERSON RODRIGO DA SILVA GOMES** e **DIEGO BARROS DE SOUZA**, que assinarão isoladamente, com os poderes e atribuições de administra, autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo nomear procuradores para substituir no cargo.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, retirada esta que será estabelecida de comum acordo, respeitando sempre os limites estabelecidos pela Legislação.

CLÁUSULA NONA: O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro da cada ano, ocasião na qual será obrigatoriamente levantado um Balanço Geral, depois de verificadas as deduções legais os lucros ou prejuízos verificados, serão destinados de comum acordo entre os sócios na proporção de suas quotas, sempre observando a legislação vigente (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: O julgamento das contas da sociedade será realizado no primeiro quadrimestre posterior ao encerramento do exercício através de reunião entre os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Manaus para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento por mais privilegiado que seja outro. Os casos omissos serão regidos pela Legislação específica que rege a matéria.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Se eventualmente qualquer um dos sócios, desejar retirar-se da sociedade, este deverá comunicar por escrito aos demais sócios com antecedência de 30 (trinta) dias, que em igualdade de condições terá sempre direito de preferência em adquiri-las, sendo que haveres serão levantados em balanço na data do evento e o seu pagamento será efetuado de acordo com cláusula seguinte.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: No caso de falecimento, impedimento ou incapacidade de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, continuando seus negócios e entre os sócios remanescentes e os herdeiros legais, não havendo acordo neste sentido, os haveres do sócio pré-morto apurados em balanço especialmente levantado na ocasião. Serão pagos aos seus legítimos herdeiros na forma estabelecidas na cláusula **DECIMA SEGUNDA** deste instrumento, procedendo-se, em ambos os casos, a lavratura dos instrumentos de praxe e de lei.

07
Bessa

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente; o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E assim por se acharem de perfeito e comum acordo, lavaram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais.

Manaus, 27 de Janeiro de 2015.

Anderson Rodrigo da Silva Gomes

Raimundo Pereira de Souza

Diego Barros de Souza

Testemunhas:

Dayana Moraes de Souza

CPF Nº 885.725.522-00

RG Nº 1.971.776-8 SESEG-AM

Ofir Farias do Nascimento

CPF Nº 041.110.522-15

RG Nº 0336 869-6 SESEG-AM

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Manaus - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3222-1122 - www.seioam.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por verdadeira a firma de
DIEGO BARROS DE SOUZA
Selo AY870903-20 - Data/Hora: 27/01/2015 11:46:38 Cod. 123
ESCREVENTE AUTORIZADA INGRID CARDOSO SALGADO
FUNETJ 0,29 FUNDPAM 0,14 FUNDPGE 0,09 ISS R\$ 0,13 FARPAM 0,17
Cód. de validação: 4D87-BF99-AE62-8954 - www.seioam.com.br

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Manaus - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3222-1122 - www.seioam.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por verdadeira a firma de
ANDERSON RODRIGO DA SILVA GOMES
Selo AY870899-41 - Data/Hora: 27/01/2015 11:46:31 Cod. 123
ESCREVENTE AUTORIZADA INGRID CARDOSO SALGADO
FUNETJ 0,29 FUNDPAM 0,14 FUNDPGE 0,09 ISS R\$ 0,13 FARPAM 0,17
Cód. de validação: 6C5D-5C75-8738-1F8F - www.seioam.com.br

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Manaus - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3222-1122 - www.seioam.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por verdadeira a firma de
RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA
Selo AY870900-26 - Data/Hora: 27/01/2015 11:46:34 Cod. 123
ESCREVENTE AUTORIZADA INGRID CARDOSO SALGADO
FUNETJ 0,29 FUNDPAM 0,14 FUNDPGE 0,09 ISS R\$ 0,13 FARPAM 0,17
Cód. de validação: 9572-ABB7-7D15-F658 - www.seioam.com.br

COMUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2015 SOB Nº: 495238
Protocolo: 15/010867-2, DE 30/01/2015.

Empresa: 13.2-0049829-1
A G CONSTRUÇÕES E
EMPREENHIMENTOS LTDA - ME

Raimundo Cavalcante Lima
SECRETÁRIO GERAL

08
Bene

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANDRÉSON RODRIGO DA SILVA GOMES

RG: 58337895-SSP AM

CPF: 000.235.712-76

DATA NASCIMENTO: 23/10/1989

SEXO: M

ALBERTO HARTOLOMEU MAR
JESHO GOMES
JANETE DA SILVA GOMES

PERMISSÃO: 04923068570

VALIDADE: 05/10/2015

PRIMEIRA: 15/04/2010

PROIBINDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

763096658

763096658

LOCAL: MANAUS, AMAZONAS

DATA EMISSÃO: 13/02/2014

TERRETOREIRO PRESIDENTE

00308587367
AM018665144

DETRAN - AM (AMAZONAS)

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 13/03/15
Corrismar

bufo
de

Ace

A

ex

top



AG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Travessa Turmalina, nº 25 – Com. Manauense – Bairro N. S. das Graças.
CEP: 69053-630 – Manaus / Amazonas
Fone: (92) 3342-8584 E-mail: a.r.g_construcoes@hotmail.com



Declaração Conjunta de Cumprimentos das Condições de Habilitação e de Inexistência de Impedimento Legal Para Licitar ou Contratar Com a Administração Pública

A.G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 10.357.764/0001-92, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANDERSON RODRIGO DA SILVA GOMES, portador da Carteira de Identidade nº 2.039.789-5 e do CPF nº 00.235.712-76, DECLARA:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não emprega de menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, 13 de março de 2015.

Anderson Rodrigo da S. Gomes
10.357.764/0001-92

Sócio Administrativo
ANDERSON RODRIGO DA SILVA GOMES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 000.235.712-76

40
Besse



AG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Travessa Turmalina, nº 25 – Com. Manauense – Bairro N. S. das Graças.
CEP: 69053-630 – Manaus / Amazonas
Fone: (92) 3342-8584 E-mail: a.r.g_construcoes@hotmail.com



[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 28.182, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido às **Microempresa(s) e Empresa(s)** de Pequeno Porte, nas licitações de bens, serviços e obras na Administração Pública Estadual Direta e Indireta:

Anderson Rodrigo da Silva Gomes RG 2039789-5

Eu, **DAYANA MORAES DE SOUZA**, RG 1971776-58, nº, legalmente nomeado representante da empresa **A G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 10.357.764/0001-92, e participante do procedimento licitatório nº 003/2015, na modalidade de TOMADA DE PREÇO 03/2015, processo nº 003/2015, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como **Microempresa** (ou Empresa de Pequeno Porte), estamos apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

Manaus – Am, 13 de Março de 2015.

CONSTRUÇÕES
EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

[Handwritten signatures and initials: long, L, d, x, u, S, D, M]

Anderson Rodrigo da S. Gomes
10.357.764/0001-92
Sócio Administrativo
Anderson Rodrigo da Silva Gomes
CPF: 160.157.032-53
Sócio- Administrativo

11
Bee



AG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Travessa Turmalina, nº 25 – Com. Manauense – Bairro N. S. das Graças.
CEP: 69053-630 – Manaus / Amazonas
Fone: (92) 3342-8584 E-mail: a.r.g_construcoes@hotmail.com



Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anderson Rodrigo da Silva Gomes, brasileiro, natural de Manaus-AM, solteiro, nascido no dia 17.10.1989, Empresário, portador da Cédula de identidade nº. 2.039.789-5, Expedida pela SSP/AM e CPF (MF) ° 000.235.712-76, residente e domiciliado nesta cidade à Rua 07 nº76, Conjunto Hileia I, Redenção, Manaus – AM, CEP: 69.046.230, como representante devidamente constituído de AG CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, com sede nesta cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 10.357.764/0001-92, sediada em Travessa Turmalina nº 25- Conjunto Manauense Bairro Nossa Senhora das Graças, doravante denominado (Licitante), em atendimento ao disposto no edital do **Tomada de Preços nº. 003/2015** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Tomada de Preços nº. 003/2015**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Tomada de Preços nº. 003/2015**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Tomada de Preços nº. 003/2015** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Tomada de Preços nº. 003/2015** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Anderson Rodrigo da S. Gomes
10.357.764/0001-92
Sócio Administrativo

Manaus, 13 de março de 2015.

ANDERSON RODRIGO DA SILVA GOMES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 000.235.712-76

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.